



## **PORTARIA Nº. 036, DE 23 DE MAIO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM O OBJETIVO DE ESTUDAR DIRETRIZES DESCRITAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO – NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Grupo de Trabalho Temporário, com o objetivo de estudar as diretrizes descritas na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e sua regulamentação, conhecida como “Lei Paulo Gustavo”, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das conseqüências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho Temporário será formado por técnicos da Divisão de Cultura e da Administração Municipal, conhecedores de segmentos artísticos da Sociedade Civil do Município, ficando assim constituído:

**I- Ana Aparecida Ferreira de Sousa, matrícula 11989-3;**

**II- Marlene Mendes da Silva, matrícula 00604-0;**

**III- Renato Augusto Mendes, matrícula 11990-0.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 23 de maio de 2023.

**GASPAR CARLOS FILHO**  
**Prefeito Municipal**